

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o n°. 2025NE00139, datada em 30/04/2025, unidade orçamentária: 41101, Programa de Trabalho: 20.606.0136.1098.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

7.FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal em seus artigos. 37, inciso XXI, 199 e 166, Lei nº 13.019/2014.

Manaus, 30 de abril de 2025

WANDERSON SILVA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 054/2025 – GS/SEMULSP

CONFIRMA E CONSOLIDA a composição da Equipe Técnica de Integridade e Compliance (ETICo) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os § 1º, § 2º e § 3º do Art. 33 do Decreto nº 5 438/2022, que cita as competências, atribuições e responsabilidades da Equipe Técnica das Unidades Setoriais para o cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade e Compliance no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Equipe designada na forma da Portaria nº 060/2023 – GS/SEMULSP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 30/08/2023, Edição nº 5661, pág. 55/56;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 011/2025-GAB/CGM, que solicita atualização de Portaria – Consolidação da Equipe Técnica de Integridade e Compliance (ETICo) do exercício de 2025, e o que mais consta da instrução do Documento Siged nº 2025.22000.22001.9.042026 (Via 019);

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR os efeitos da Portaria nº 060/2023 – GS/SEMULSP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 30/08/2023, Edição nº 5661, pág. 55/56.

Art. 2º – CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe Técnica de Integridade e Compliance (ETICo) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, com as seguintes atribuições:

a) disseminar a Política de Governança, Integridade e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal, guiando-se pelas diretrizes aderidas no Termo de Compromisso ao Programa de Integridade e Compliance;

b) orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de Governança, Integridade e Compliance, conforme disposto no arcabouço legal sobre o tema;

c) auxiliar e fornecer ao órgão central do SIPEM, as informações e documentos necessários para o acompanhamento do processo de implantação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Unidade Setorial;

d) executar as demais atribuições determinadas pela CGM, ou estabelecidas em normas complementares;

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Altéri de Souza Moreira	137.075-8 E	Líder
Victor Augusto dos Santos Silva	143.376-8 B	Coordenador
Jeicirlany Mesquita da Silva	081.621-3 C	Operador

Art. 3º – ESTABELECER que os referidos servidores têm competência e autonomia administrativa sobre suas atividades;

Art. 4º – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

SEBASTIAO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 459/2025 - SEMINF

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.124, de 29 de abril de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Público, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 13, do Decreto nº 6.124, de 29 de abril de 2025, que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Sub encarregado e suplente no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, com as seguintes atribuições:

a) Orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

b) Auxiliar e fornecer ao Encarregado-Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

c) Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

d) Receber as comunicações do Encarregado-Geral e adotar providências; e

e) Reportar-se ao Encarregado-Geral.